MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.432/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CÍCERO PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal a CÍCERO PEREIRA DA SILVA, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Amazonas, Quadra 10, Lote 13, 15, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 16, 14 e 12, pelo lado esquerdo com o Lote 11, fazendo frente para a referida rua e fundos com os lotes 04, 06, medindo 18mts de frente por 30mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal